



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO
058739-23

Nº SICONV
869982/2018

PROPONENTE / TOMADOR
Município de Xangri-Lá

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Reforma da Orla da Praia Rainha do Mar, no Município de XangriLá/RS / Reforma da Orla da Praia Rainha do Mar, no Município de XangriLá/RS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,64%
Despesas Financeiras	DF	1,06%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,40%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,43%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Xangri-Lá/RS
Local

sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020
Data

Responsável Técnico

Nome: Julio César Thiesen

CREA/CAU: 126801

ART/RRT: 10253572



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ **Estado do Rio Grande do Sul**

DECLARAÇÃO BDI

Declaramos para os devidos fins, que a obra de Pavimentação de acesso a Orla Marítima Rainha do Mar, no Município de XangriLá/RS, contrato nº **OGU MTUR – 869982/2018**, foi adotado o BDI desonerado pelo motivo desse ser mais adequado para a Administração Pública.

Município de Xangri-Lá, 10 de fevereiro de 2020


Julio Cesar Thiesen
Engenheiro Civil CREA/RS 126.801-D


Cilon Rodrigues Silveira
Prefeito Municipal